INDICAÇÃO Nº 032/2021

Destinatário: **Poder Executivo**
Vereador Autor: GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (**CAMARGUINHO**)

Exmº. Senhor,
MAURO MARTINS PRETO
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Crixás
Nesta.

APROVADO
EM 05/04/2021
PRESIDENTE

INDICA ao ilustre Prefeito Municipal para elaborar um Projeto de Lei que, "Autoriza o Poder Executivo a construir de um canil público no âmbito do Município de Crixás".

Faço saber que, a **Câmara Municipal de Crixás**, por iniciativa do Vereador que abaixo subscreve, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, após anuência do Plenário, INDICA, ao Senhor **Carlos Seixo de Brito Junior**, Ilustre Prefeito Municipal de Crixás, que determine ao órgão competente, para elaborar um Projeto de Lei que, "Autoriza ao Poder Executivo a construir um canil público no âmbito do Município de Crixás".

Justificativa

A presente indicação busca atender o bom senso do Poder Executivo em construir um Canil Municipal destinado a apreensão de cachorros soltos pelas Ruas e Avenidas de nossa cidade, cujo alojamento seja coberto, limpo e a disponibilização de profissional que possa cuidar dos cães que são os melhores amigos do homem.

A fiscalização é necessária para garantir o bem-estar dos animais, que devem apresentar boas condições de saúde, ser vacinados e viver em um ambiente saudável. Controlando assim a produtividade de cães e o incentivo à adoção, sem que eles passem por maus tratos.

Deste modo, a cidade deve ser entendida como "espaço de vida", e nesse espaço vital convivem animais e seres humanos em harmoniosa. Não se pode mais admitir práticas cruéis no trato com os animais e muito menos pensar em seu extermínio quando a situação foge do controle, visando somente benefícios aos seres humanos.

Humanizar uma cidade e torná-la ecologicamente correta é estabelecer uma agenda ambiental que inclua, de fato, os animais que compartilham com os humanos o espaço urbano onde cada um esteja em seus devidos lugares.

Considerando a relevância do presente requerimento, por ser de interesse público e da coletividade, certo do acatamento favorável do Ilustre Prefeito, espero que seja aprovado pelos nobres pares desta Casa de Leis.

Sala n. 07 do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador – (**CAMARGUINHO**) PL

Ufc/,.